



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 236/2023

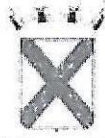
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 249/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pelo senhor Secretário, ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO, portador do RG nº 42.646.765-6 e do CPF nº 322.156.998-09, e do outro lado a **INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS**, doravante denominada ENTIDADE, situada a Rua Andorinha, nº 09, Jardim do Sol, Santo André, SP, CEP 09071-120, inscrita no CNPJ sob o nº 74.333.808/0001-27, neste ato, representada pela senhora MARLEI PAFUNDI, brasileira, portadora do RG nº 16.229.364-1 e do CPF nº 072.603.358-82, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 27.822/2022 e no Termo de Colaboração nº 249/2022, celebrado em 30 de dezembro de 2022, vêm **ADITAR** o Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 249/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2024, devendo sua execução reger-se pelo novo plano de trabalho, nos termos do Anexo Único, parte integrante do presente termo.

P 1



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Encarregatura de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de dezembro de 2023.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLEI PAFUNDI
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS

Testemunhas:

1) Gleice Francisquini
RG nº 34.229.697.8

2) Selma Cavemini
RG nº 12062040



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 249/2022 – 2º TERMO ADITIVO Nº 236 /2023
GESTOR DA PARCERIA: DESIREE ROSSETTO DE ARRUDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/01/2024 a 31/12/2024

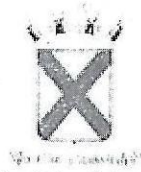
NOME DA INSTITUIÇÃO:	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS		
IDENTIFICAÇÃO DA OFERTA:	Serviço		
TIPO DA OFERTA:	Atendimento		
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL:	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
ATIVIDADE:	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI)		
FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☐ 0 a 6 anos ☐ 7 a 14 anos ☐ 15 a 17 anos ☐ 18 a 29 anos ☐ 30 a 59 anos ☒ 60 anos ou mais		
CARACTERÍSTICAS DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO:	☐ Pessoas com deficiência ☐ Situação de rua ☐ Masculino ☒ Feminino ☐ Trans ☐ Medidas Socioeducativas ☐ Famílias		
META GERAL DE ATENDIMENTO (nº de famílias, pessoas, vagas etc.):	47		
LOCAL DE EXECUÇÃO (rua, número e bairro):	Rua Andorinha nº9, Jardim do Sol		
DIAS POR SEMANA:	Ininterrupto	HORAS POR DIA:	24hs
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	24hs		
SERVIÇO DE REFERÊNCIA:	CREAS		

1. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização da Sociedade Civil que executará o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas / Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI deverá:

- Assegurar e ofertar espaço de acolhimento humanizado, preservando a identidade e a privacidade dos residentes e garantindo um ambiente de respeito e dignidade de forma ininterrupta;
- Propiciar o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes;
- Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, entre outras providências;
- Estar, obrigatoriamente, equipada com estrutura física de forma que se tenha um ambiente protegido para os residentes, bem como para os funcionários que atuarão no cuidado e no atendimento;
- Ofertar atendimento personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, além de ambiência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, utilizando, sempre que possível, os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;
- Oferecer alimentação com cinco refeições diárias, banho, dormitório, atividades socioeducativas (atividades físicas, recreativas e culturais/lazer) e atendimento técnico social;
- Ofertar alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados, quando imperativo, às necessidades específicas dos residentes;
- Proporcionar atenção por meio de encaminhamentos aos serviços de saúde, ofertando prevenção e cuidados com a saúde física e mental dos residentes;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

- i) O controle de vagas, recâmbios e/ou troca de unidade de acolhimento, bem como qualquer outra movimentação dos residentes se dará por meio de orientação e pactuação com o Departamento de Proteção Social Especial;
- j) Os processos de gestão do trabalho e do serviço serão mediados pelo Departamento de Proteção Social Especial e pela Organização da Sociedade Civil parceira, sobretudo no que tange à participação das equipes de trabalho em formações continuadas que visem à qualificação de atendimento no serviço e naquilo que contribuir com a construção de conhecimento acerca do público alvo a partir da participação e/ou elaboração de pesquisas, seminários (de equipe, de rede, entre outros), reuniões de equipe, estudos de caso, supervisão, grupos de estudos, reuniões externas, fóruns etc.;
- k) Promover acesso à rede socioassistencial, aos programas de transferência de renda, aos serviços e demais ações de Proteção Social Básica, aos Serviços de Proteção Social Especial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- l) Alimentar os processos jurídicos dos residentes junto ao Poder Judiciário, remetendo cópia por meio digital para o Departamento de Proteção Social Especial para fins de acompanhamento técnico e controle;
- m) Cabe à equipe da Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelos medicamentos prescritos em receituário médico aos residentes, respeitando a dosagem, horários e períodos, devendo ser acondicionados de acordo com os regulamentos da Vigilância Sanitária e sendo vedado o estoque de medicamentos, salvo quando orientado em receituário médico;
- n) A manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento e distribuição dos alimentos devem seguir o estabelecido na Resolução nº 216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- o) Todo o processo de registro da vida dos residentes e suas rotinas deve constar em prontuário e, no tocante aos atendimentos psicossociais, no Banco de Dados do Cidadão – BDC. Os registros devem conter informações atinentes ao cuidado com os residentes, as intercorrências médicas (ministração de medicamentos conforme prescrição, orientações de alimentação restrita e balanceada, entre outros), bem como toda e qualquer ação que tenha interação com as condições de vida dos residentes;
- p) Manter disponíveis as rotinas do processamento de roupas de uso pessoal e coletivo, contemplando:
 - I. Lavagem, secagem, passagem a ferro e reparação de roupas;
 - II. Guarda e troca de roupas de uso coletivo;
- q) Possibilitar aos residentes o processamento de roupas de uso pessoal identificadas visando à manutenção da individualidade;
- r) Manter os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade, cultivando as rotinas de limpeza e higienização de banheiros, quartos e ambientes em geral;
- s) Garantir o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não existam restrições associadas às condições de saúde e determinações judiciais em contrário;
- t) Construir o Plano Individual de atendimento – PIA trimestralmente e confeccionar os Relatórios Informativos de cada residente preservando sua identidade e privacidade;
- u) Elaborar, em conjunto com os técnicos, demais colaboradores e os residentes, o Projeto Político Pedagógico – PPP (organização do cotidiano);
- v) Qualquer documento ou informação das residentes e seus familiares, tais como imagens, áudios, vídeos, depoimentos, produções (escrita, música, poema, entre outros) só poderão ser utilizados mediante apresentação de TERMO DE AUTORIZAÇÃO, em duas vias assinadas, com a ciência de cada residente, cabendo à organização parceira providenciar o instrumento e tê-lo aprovado pela equipe de gabinete da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, procedimento este que vem de encontro com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018;
- w) É de responsabilidade da organização parceira controlar e monitorar as informações sigilosas a que os profissionais terão acesso, tais como dados pessoais das residentes e senhas, por exemplo. A utilização de forma indevida dos dados das residentes deverá ser informada, por meio de ofício descrevendo o ocorrido e indicando os encaminhamentos que foram tomados, ao Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, que tomará as providências cabíveis.

1



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

2. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORA

2.1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

(Data de registro do CNPJ, início das atividades, missão, visão e valores)

A Instituição é uma organização sem fins lucrativos, que iniciou suas atividades em maio de 1990 e conquistou personalidade jurídica em abril de 1994. Nossa missão é: Transformar Vidas Humanas com Amor e Caridade. Somos uma entidade filantrópica não governamental, que oferece dignidade e amor por intermédio do acolhimento de idosos acamados em situação de vulnerabilidade social e econômica da cidade de Santo André. Nossos valores são: Éticos: transparência e honestidade; Democráticos e Humanitários: união, amor, confiança e liberdade de expressão e Vocacionais: perseverança e paciência.

2.2. AÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO OBJETO DESTE TERMO

(incluir experiências e resultados quantitativos e qualitativos)

A instituição é uma entidade filantrópica que atende idosos acamados em estado de vulnerabilidade social, prestando serviço de acolhimento institucional a idosos impossibilitados de permanência com suas famílias. Algumas em situação de risco pessoal e social (abandono, violência moral, situação de rua, negligência familiar e outras formas de violação de direitos), possibilitando 100% do atendimentos necessários a todas as idosos institucionalizadas.

3. DIAGNÓSTICO

3.1. REALIDADE SOBRE A QUAL O PROJETO PRETENDE INTERVIR

(riscos e vulnerabilidades sociais do território de atuação e da população residente)

É já bastante conhecida a realidade do envelhecimento populacional no mundo e no Brasil. A cidade de Santo André, situada na região metropolitana do Estado de São Paulo, não deixa, por isso, de seguir a mesma tendência. Em 2010, ano do último Censo Demográfico realizado, a população com 60 anos de idade ou mais representava pouco mais de 13% do total do município. Em termos absolutos, isto significava uma importância de 91.484 pessoas idosas vivendo na cidade. Em julho de 2022, a população residente projetada nesta faixa etária, conforme cálculos estabelecidos pela Fundação SEADE, é de 130.620 pessoas, número que abarca 18,8% da população total do município. O crescimento observado no período, assim, foi de 42,8%.

As projeções indicam que em 2025 a população idosa será maior que a população com idade entre 0 e 14 anos, algo inédito na realidade demográfica do município. Esta projeção supera a estabelecida para o Estado de São



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Paulo, por exemplo, em que somente em 2030 a população idosa será maior que a infantil. As estimativas indicam que, em 2050, a população idosa do município representará quase a metade da população total.

Tais aspectos têm ocasionado demanda cada vez mais significativa de serviços voltados a este segmento populacional. Além disso, tem-se observado um crescimento no número de pessoas idosas, sobretudo mulheres, em situação de violência e violação de direitos, muitas vezes sendo necessária a institucionalização das vítimas em serviço de acolhimento, pois os vínculos com seus familiares estão já rompidos ou fragilizados, já que, em muitos casos, por ausência de autonomia da pessoa idosa, está comprometido o exercício de atividades da vida diária e do autocuidado.

Atualmente, encontram-se institucionalizadas 47 (quarenta e sete) mulheres com baixa capacidade funcional e grau de dependência III. Destas, 34% têm idade entre 60 (sessenta) e 75 (setenta e cinco) anos, enquanto que o restante tem 75 (setenta e cinco) anos ou mais. A maior parte das residentes, assim, possui idade já avançada, além de complicações de saúde. Por sua vez, suas famílias não apresentam condições de prestar o atendimento necessário. Nestes casos, portanto, o desabrigamento ocorre em pequeno número.

Todas as residentes, no entanto, são alfabetizadas, o que facilita o desenvolvimento de atividades socioeducativas. Apenas 02 (duas) mulheres não possuem referência familiar, aspecto importante no trabalho social voltado ao fortalecimento de vínculos familiares. A maior parte das residentes é beneficiária de Auxílio-Doença, ou seja, foram aposentadas por invalidez. A maioria, além disso, teve prejudicada sua autonomia em virtude de sequelas de AVC.

3.2. ANÁLISE DAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DOS PROBLEMAS EXISTENTES E QUE SERÃO ENFRENTADOS

Por se tratar de uma atividade predominantemente restrita ao âmbito familiar, o cuidado ao idoso tem sido ocultado da opinião pública, carecendo de visibilidade maior. As idosas, em muitos casos, são encontradas em abandono involuntário dos familiares, isoladas em suas residências, carecendo de suporte para a realização de tarefas essenciais a sua vida diária e em condições de vulnerabilidade social. Por outro lado, existem idosas que necessitam de atendimento e se negam a sair do seu ambiente familiar, outros preferem deixar a idosa sozinha e sem o atendimento necessário por depender do benefício da mesma.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. RELEVÂNCIA DO PROJETO

(soluções ou melhorias para os problemas apontados no diagnóstico e que serão objeto de intervenção do serviço)

O Departamento de Proteção Social Especial, por meio de seus serviços, realiza o acompanhamento de indivíduos ou famílias em situação de risco, buscando fortalecer a capacidade protetiva das famílias com a premissa de proteção integral. Contudo, evidenciam-se diversas situações em que, mesmo com todas as intervenções da rede de proteção social, as pessoas idosas veem-se submetidas a situações de negligência e/ou violência intrafamiliar, exigindo a atuação do poder público para a retirada destes munícipes da situação de risco que vivenciam. Além disso, ocorrem também situações em que o falecimento do cuidador deixa a pessoa idosa sem apoio para o exercício dos cuidados, pois sem referência ou rede familiar que o possa fazer. Em ambos os casos faz-se necessário que a municipalidade ofereça serviço específico e capacitado para a execução dos



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

cuidados destas pessoas, que necessitam, então, de proteção social pela parte do poder público. A oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, além do mais, está ancorada nas obrigações dos municípios junto à Política Nacional de Assistência Social, afirmando o compromisso assumido com as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS na oferta de proteção social não contributiva aos cidadãos que dela necessitem.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1. OBJETIVO GERAL

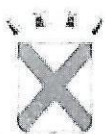
(impactos esperados e gerados pelo conjunto de ações junto aos beneficiários do serviço)

Ofertar acolhimento integral provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, para até 47 (quarenta e sete) pessoas de 60 (sessenta) anos ou mais de idade do sexo feminino, com baixa capacidade funcional e grau de dependência III, conforme Resolução - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, que estejam sob medida de proteção ou em situação de risco pessoal, social, de abandono e de negligência identificada e encaminhada pelos órgãos de proteção social.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(resultados imediatos a serem atingidos para alcance do objetivo geral)

- a) Restabelecer vínculos familiares, incentivando e promovendo a participação da família na atenção aos residentes, salvo quando houver determinação judicial em contrário;
- b) Possibilitar a convivência comunitária, incentivando e promovendo a participação da comunidade na atenção aos residentes e favorecendo o desenvolvimento de atividades conjuntas e intergeracionais;
- c) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- d) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- e) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes;
- f) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- g) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- h) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado dos residentes;
- i) Promover o acesso à renda aos residentes;
- j) Proporcionar acompanhamento psicossocial dos residentes e seus respectivos familiares com vistas à reintegração familiar articulada com o PAEFI, salvo determinação judicial em contrário.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 8

6. METAS, METODOLOGIAS, PRAZOS, CUSTOS E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	METODOLOGIA	META	INDICADOR DE RESULTADO	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO DO RESULTADO	AVALIAÇÃO QUALITATIVA	PRAZO / PERIODICIDADE	CUSTOS ESTIMADOS
a) Restabelecer vínculos familiares, incentivando e promovendo a participação da família na atenção aos residentes, salvo quando houver determinação judicial em contrário.	Promover o vínculo entre a família e a idosa; Através da liberação de visitas diárias e acompanhamento das mesmas.	No ato do encaminhamento de possíveis inserções, será realizada leitura do relatório de encaminhamento feito pelo CREAS/DPSE, posteriormente, visita domiciliar e entrevista com familiares, visando identificar e vincular os familiares no processo de possível institucionalização; O aceite para as inserções serão conjuntamente pactuadas entre CREAS/DPSE e Instituição, incluindo o núcleo familiar quando houver, salvo decisão judicial impedindo o contato com familiar. Para aquelas idosas que possuem referência familiar e aceitam o contato, será realizado contato telefônico, chamada de vídeo, visitas institucionais, eventos, festas temáticas, entre outros.	Avaliar 100% dos casos encaminhados pelo CREAS/DPSE. Atender 100% das idosas acolhidas que aceitam contato familiar.	Nº de visitas de familiares aos residentes; Nº de atividades coletivas com a participação de familiares; Nº de familiares participantes nas atividades coletivas realizadas.	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Monitoramento mensal das visitas recebidas de cada idosa. Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$8.326,95



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 9

b) Possibilitar a convivência comunitária, incentivando e promovendo a participação da comunidade na atenção aos residentes e favorecendo o desenvolvimento de atividades conjuntas e intergeracionais.	Possibilitar as visitas da comunidade no ambiente que elas vivem.	Permitir a comunidade em geral, realizar eventos em datas especiais e visitas diárias.	100% do número de usuárias acolhidas, condicionada à aceitação individual.	Nº de atividades coletivas realizadas com a participação da comunidade; Nº de participantes da comunidade nas atividades realizadas.	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Instrumental de avaliação do grau de satisfação de cada idosa; Materiais visuais e audiovisuais. Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$7.985,33
c) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Comunicação e encaminhamento entre a ILPI e a rede de apoio	Realizar os encaminhamentos dos idosos acolhidos e suas famílias, para as mais variadas políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Realizar reuniões de rede; Realizar contatos telefônicos com a rede; Realizar visitas em conjunto com a rede; Realizar relatórios individuais.	100% do número de usuárias acolhidas.	Nº de pessoas/famílias encaminhadas para a rede socioassistencial; Nº de pessoas/famílias encaminhadas para a rede de serviços de outras políticas setoriais; Nº de encaminhamentos para a rede de serviços de outras políticas setoriais.	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$7.551,95



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 10

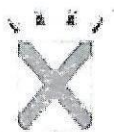
d) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Por meio de atendimento personalizado, juntamente com a equipe técnica.	Através de estudo individualizado realizado pela equipe técnica, com elaboração de programação mensal de atividades. Realização de ações de cuidado e desenvolvimento de aptidões dentro de cada grau de autonomia;	100% do número de usuárias acolhidas, respeitando seu grau de autonomia e de escolha.	Nº de atividades voltadas ao desenvolvimento de aptidões e capacidades de autonomia; Nº de residentes que desenvolveram aptidões e capacidades de autonomia	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Relatório de atendimento. Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$7.985,33
e) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.	Realizar atividades conforme cada usuárias, uma vez que nosso atendimento é grau 3.	Através de estudo individualizado realizado pela equipe técnica.	100% do número de usuárias acolhidas, condicionadas à aceitação de participação da idosa, bem como seu grau de autonomia/independência	Nº de atividades internas culturais realizadas; Nº de atividades internas de lazer realizadas; Nº de atividades internas de esporte realizadas; Nº de atividades ocupacionais internas realizadas; Nº de atividades externas culturais realizadas; Nº de atividades externas de lazer realizadas; Nº de atividades externas de esporte realizadas; Nº de atividades ocupacionais externas realizadas;	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Evolução de cada caso, realizado através da equipe técnica em prontuário individualizado. Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$7.985,33



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 11

				Nº de participantes nas atividades (internas e externas) culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais realizadas				
f) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.	Por meio de atendimento personalizado, juntamente com a equipe técnica, respeitando a capacidade funcional de cada idoso.	Elaboração de planejamento de atividades mensais individuais e coletivas, através de estudo individualizado realizado pela equipe técnica.	100% do número de usuárias acolhidas, respeitando a capacidade funcional de cada idosa.	Nº de atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; Nº de participantes nas atividades voltadas ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; Nº de residentes que desenvolveram protagonismo e capacidades para a realização de atividades da vida diária.	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Relatório de Execução do Objeto – REO; PIA – Plano individual de Acompanhamento	Mensal; Semestral	R\$7.734,78



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 12

<i>g) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.</i>	Estimular a participação conjunta dos idosos na realização de atividades, festas.	Elaboração de atividades coletivas, através de estudo individualizado realizado pela equipe técnica, visando a integração entre as idosas acolhidas.	100% do número de usuárias acolhidas, condicionadas à sua aceitação.	Nº de atividades que promovem a convivência mista entre os residentes; Nº de participantes nas atividades de promoção à convivência mista entre os residentes	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Evolução de cada caso, realizado através da equipe técnica em prontuário individualizado Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$15.059,03
<i>h) Desenvolver condições para a independência e o autocuidado dos residentes.</i>	Promover atividades de autocuidado, respeitando a autonomia de cada usuária e dentro de sua capacidade funcional.	Elaboração de atividades individuais e/ou coletivas periódicas, que incentivem ações de independência, dentro da capacidade funcional de cada idosa. Elaboração de atividades periódicas individuais e/ou coletivas que incentivem o autocuidado das idosas, de acordo com seu grau de dependência e capacidade funcional.	100% do número de usuárias acolhidas	Nº de atividades voltadas ao desenvolvimento da independência e do autocuidado; Nº de participantes nas atividades voltadas ao desenvolvimento da independência e do autocuidado; Nº de residentes que desenvolveram a independência e o obtiveram evolução no autocuidado.	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Evolução de cada caso, realizado através da equipe técnica em prontuário individualizado. Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$15.059,03



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 13

i) Promover o acesso à renda aos residentes	Encaminhamento aos órgãos competentes para solicitação do mesmo.	Realizar os encaminhamentos devidos para confecção e/ou atualização de documentação. Manter atualizado informações pertinentes a documentação e aos benefícios socioassistenciais e/ou previdenciários, para aqueles que já o possuem, visando a manutenção do benefício.	100% do número de usuárias acolhidas	Nº de residentes encaminhados para a Previdência Social (BPC ou aposentadoria); Nº de residentes encaminhados para acesso a programas sociais; Nº de residentes com acesso à renda (aposentados, pensionistas e beneficiários de programas sociais)	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Através da equipe técnica em prontuário individualizado Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$7.985,33
j) Proporcionar acompanhamento psicossocial dos residentes e seus respectivos familiares com vistas à reintegração familiar articulada com o PAEFI, salvo determinação judicial em contrário.	Promoção de contato entre família e idoso para viabilizar a manutenção dos vínculos familiares, e quando possível, a reintegração familiar.	Realizar a avaliação inicial de todos os casos encaminhados pelo CREAS e/ou DPSE, à partir de entrevista com familiares e visita domiciliar; Realização de reuniões com CREAS/DPSE e outros órgãos, se necessário. Programar atendimentos na ILPI com a família, para ser avaliada a manutenção dos vínculos.	100% do número de usuárias acolhidas	Nº de atendimentos psicossociais realizados; Nº de residentes atendidos por profissionais das áreas de psicologia e/ou serviço social; Nº de familiares de residentes atendidos por profissionais das áreas de psicologia e/ou serviço social.	Relatório de Execução do Objeto – REO; Banco de Dados do Cidadão – BDC; Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA	Através da equipe técnica em prontuário individualizado Relatório de Execução do Objeto – REO;	Mensal; Semestral	R\$8.326,94

Critérios: escolhidos as funções predominantes e respectivos custos na atuação de cada objetivo específico somando aos custos gerais, buscando atingir o valor final do Edital de Chamamento.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 14

7. ATIVIDADES DE ROTINA

ATIVIDADE		ATIVIDADE	
Visitas domiciliares da equipe técnica da Unidade às famílias das (os) usuárias (os)	☒	Promoção do contato e da participação da família na vida das(os) usuárias(os)	☒
Reuniões com grupos de famílias das (os) usuárias (os)	☒	Promoção de atividades com participação da comunidade	☒
Atendimento individualizado	☒	Promoção da participação das (os) usuárias (os) em serviços, projetos, atividades e espaços de participação social existentes na comunidade	☒
Atendimento em grupo	☒	Organização e discussão das rotinas da unidade com as (os) usuárias(os)	☒
Atendimento às famílias das (os) usuárias (os)	☒	Discussão de casos com outras (os) profissionais da rede	☒
Palestras	☐	Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento	☒
Passeios com usuárias (os)	☐	Apoio para continuidade dos estudos das (os) usuárias (os)	☐
Desenvolvimento da autonomia quanto ao autocuidado e cuidado com a residência	☒	Desenvolvimento da autonomia quanto à utilização de serviços públicos e comunitários	☒
Oficinas socioeducativas	☐	Construção de percursos junto à Rede	☒
Atividades transgeracionais	☒	Atividades de resgate e reconhecimento cultural	☒

1



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 15

7.1. OUTRAS ATIVIDADES

Atendimento Social/Lazer: apresentações mensais para as idosas: dança apresentação de coral, apresentação de música com cantores voluntários. Organizamos festas de aniversário, festas em datas comemorativas, apresentações culturais: canto, danças folclóricas e acompanhamento das idosas em momentos de refeição, leitura, higiene, massagens, cabeleireiro etc.

Atendimento à Saúde: visitas semanais da médica geriatra, com objetivo de prevenir os agravos à saúde das internas, através de consulta de rotina, exames laboratoriais e de imagem, encaminhamentos para especialidades médicas e internações hospitalares, quando necessário.

Nutricional: o cardápio é elaborado, sob supervisão da nutricionista, de forma a garantir os nutrientes necessários para a manutenção da saúde. São servidas seis refeições, compostas por café da manhã (07h), colação (09h), almoço (11h), café da tarde (14:30h), jantar (17:30h) e ceia (20:30h) no modo de autonomia de ingestão.

Fisioterapia - trabalho realizado por profissionais duas vezes por semana, com intuito de reabilitar as idosas que apresentam alguma patologia já instalada, bem como prevenir atrofia ou outras patologias. A reabilitação compreende as áreas: ortopédica, neurológica, respiratória e cardiovascular.

8. TEMAS A SEREM TRABALHADOS COM AS(OS) USUÁRIAS(OS) / BENEFICIÁRIAS(OS)

TEMA

Direitos e programas sociais	☐
Segurança alimentar e nutricional	☒
Igualdade entre homens e mulheres	☐
Orientação sexual e identidade de gênero	☐
Relações étnico-raciais	☐
Prevenção ao uso abusivo de álcool e drogas	☐
Prevenção à violência / violação de direitos	☐
Parentalidade	☐

1



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 16

Deficiência e acessibilidade	☐
Mundo do trabalho	☐
Orientações sobre higiene e cuidados pessoais	☒
Temas transversais (saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc.)	☒
Prevenção ao Trabalho Infantil	☐
Juventude	☐
Envelhecimento	☒
Planejamento familiar e gravidez na adolescência	☐
Educação financeira	☐

8.1. OUTROS TEMAS A SEREM TRABALHADOS COM AS(OS) USUÁRIAS(OS)

As idosas acolhidas na entidade apresentam limitações físicas, mentais e emocionais, por esse motivo não é possível realizar muitas atividades. A entidade promove eventos internos em datas comemorativas que são registrados através de fotos e vídeos e publicados em nossas redes sociais.

P 1



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 17

9. RECURSOS

9.1. ESPAÇOS FÍSICOS UTILIZADOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Situação do imóvel:	☐ Próprio	☐ Alugado	☒ Cedido
O imóvel é compartilhado com outro serviço/unidade?	☐ Sim	☒ Não	
Tipo de unidade com a qual o imóvel é compartilhado:	Escolher um item.		
No local de funcionamento, são prestados serviços/atividades de outras políticas públicas (saúde, educação, esporte, entre outros)?	☐ Sim ☒ Não		
Espaços físicos fora da unidade utilizados com regularidade para execução do serviço	☐ Sede ☐ CRAS ☒ Outros equip. da Assistência Social ☐ Equip. Educação ☐ Equip. Esporte ☐ Equip. Cultura ☒ Equip. Saúde ☐ Espaços públicos ☐ Organizações comunitárias		
Possui rota acessível para os espaços da unidade?	☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte
Possui banheiro adaptado para pessoas com deficiência?	☒ Sim	☐ Não	☐ Em parte

CÔMODOS	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE PESSOAS	
Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo	01	☐ Até 5 ☐ 15 a 29	☐ 6 a 14 ☒ 30 ou mais
Quartos para usuários (em caso de acolhimento)	09	☐ Até 5 ☐ 15 a 29	☒ 6 a 14 ☐ 30 ou mais
Quartos para cuidadores (em caso de acolhimento)	00	☐ Até 5 ☐ 15 a 29	☐ 6 a 14 ☐ 30 ou mais
Banheiros exclusivos para funcionárias (os)	03	-----	
Banheiros para as (os) usuárias(os)	02		
OUTROS ESPAÇOS	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE PESSOAS	
Área de recreação interna	01	☐ Até 5 ☐ 15 a 29	☐ 6 a 14 ☒ 30 ou mais
Área de recreação externa	01	☐ Até 5 ☐ 15 a 29	☐ 6 a 14 ☒ 30 ou mais
Refeitório	01	☐ Até 5 ☐ 15 a 29	☒ 6 a 14 ☐ 30 ou mais
Salas para atendimento individual	01	-----	
Cozinha para preparo de alimentos	01		
Despensa	01		
Lavanderia	01		

0 1



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 18

9.2. EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES EXISTENTES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	QUANTIDADE	ITEM	QUANTIDADE
Telefone	06	Geladeira	03
Impressora	02	Fogão	01
Televisão	21	Micro-ondas	01
Equipamento de som	0	Máquina de lavar	02
Datashow	0	Mesas para estudo	00
Veículo	04	Mesas de jantar	01
Biblioteca	00	Armários	47
Brinquedoteca	00	Camas/berços	47
Ar condicionado ou ventilador	18	Computadores ligados à internet	06

9.3. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FUNÇÃO*	CARGA HORÁRIA	FONTE PAGADORA	REGIME TRABALHISTA	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Outro profissional de nível superior	Coordenador(a)/Dirigente	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	01	01
Profissional de Nível Médio	Apoio Administrativo	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	01	01
Outro profissional de nível superior	Técnica(o) de Nível Superior	De 11 a 20 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	01	01
Psicóloga(o)	Técnica(o) de Nível Superior	De 11 a 20 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	01	01
Assistente Social	Técnica(o) de Nível Superior	De 21 a 30 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	01	01
Profissional de Nível Médio	Motorista	De 41 a 44 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	02	02
Profissional de Nível Médio	Outros	De 41 a 44 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	01	01
Profissional de Nível Médio	Cozinheiro	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	03	03



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 19

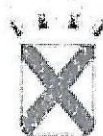
Profissional de Nível Médio	Outros	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	06	06
Profissional de Nível Médio	Cuidador(a)	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	11	11
Profissional de Nível Médio	Outros	De 31 a 40 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	08	08
Profissional de Nível Médio	Serviços Gerais	De 41 a 44 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	02	02
Profissional de Nível Médio	Outros	De 41 a 44 horas semanais	Tesouro Municipal	C. L. T.	01	01

* Quando selecionada a opção "Outros", favor descrevê-la no campo a seguir.

9.4. ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONFORME AS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador(a)/Diretor(a)	Coordenação geral das atividades administrativas
Apoio Administrativo	Realiza atividades de suporte administrativo
Técnica(o) de Nível Superior	Estudos, análises e, indicação nutricionais das usuárias
Técnica(o) de Nível Superior	Estudos, indicações das questões relacionais e emocionais das usuárias e famílias e análises de cada caso.
Técnica(o) de Nível Superior	Estudo, análises e indicações das questões sociais e relacionais das idosas e familiares
Motorista	Atender as necessidades de mobilidade e cuidar da frota da instituição
Outros	Atender e cuidar do bom funcionamento dos equipamentos e das funções prediais da instituição
Cozinheiro	Executar a Programação nutricional da instituição
Outros	Realiza atividade de suporte a cozinha para execução do programa nutricional
Cuidador(a)	Cuidados com o bem estar das usuárias
Outros	Realiza tarefas a fim de manter o ambiente higienizado e suas instalações
Serviços Gerais	Realizam tarefas de cunho geral dando suporte as demais funções
Outros	Realiza tarefa de organização e higienização dos vestuários, cama, mês e banho das usuárias.

1



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 20

10. PARCERIAS

(parcerias com pessoas, empresas ou instituições que espontaneamente se colocam a serviço e no apoio para a execução do objeto (financiadores, profissionais liberais, comunidade, pessoas físicas etc.)

FEASA, Sanerg, Logus Gráfica e Editora, Hospital e Maternidade Beneficência Portuguesa de Santo André Plastipel, Rotary Club Santo André.Sul, Rotary Club Santo André 8 de abril, Fundação Salvador Arena, Nelmar, Colégio Stocco, Templo Sem Paredes, Padaria Brasileira e Padaria Vitória Régia.

11. REDE

REDE DE SERVIÇOS DISPONÍVEL E A SER ACIONADA PARA A INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS

Secretaria de Assistência social, CREAS, CRAS, Conselho municipal do Idoso, Promotória do Idoso, Unidades de Saúde, UPA e UBS.

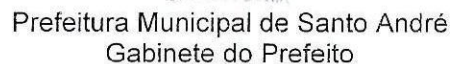
12. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO E DIFUSÃO DO PROJETO

(destacar os materiais a serem utilizados, assim como os mecanismos de veiculação em conjunto com o Poder Público)

A divulgação de todos os serviços prestados na Instituição se dá através do nosso site e redes sociais.

1



TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 21

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TA – Casa do Caminho Ananias
27.822.931/2022 – fls. 22

14. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO

A previsão orçamentária se dará para o pagamento dos colaboradores que prestam atendimento a todas as idosas acolhidas, benefícios, materiais de consumo e pagamento de utilidades públicas (água, luz, gás e telefone).

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA (MÊS/ANO)	REPASSE MENSAL
janeiro/2024	R\$ 94.000,00
fevereiro/2024	R\$ 94.000,00
março/2024	R\$ 94.000,00
abril/2024	R\$ 94.000,00
maio/2024	R\$ 94.000,00
junho/2024	R\$ 94.000,00
julho/2024	R\$ 94.000,00
agosto/2024	R\$ 94.000,00
setembro/2024	R\$ 94.000,00
outubro/2024	R\$ 94.000,00
novembro	R\$ 94.000,00
dezembro	R\$ 94.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.128.000,00

O município repassará o valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), mensais fixas até o terceiro dia útil do mês de atendimento aos usuários. O valor que ultrapassar os R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), será contrapartida da entidade.

VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho acompanha o Termo de Colaboração e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLEI PAFUNDI

INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS

Testemunhas:

1) Glória Franciscuini
RG nº 34.229.697-8

2) Delma Cavem
RG nº 17062540